

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 8 - SESEP**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2015 - 8 - SESEP QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E O SR. ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.**

Pelo presente termo de aditivo, o **Município de Sobral**, através da Secretaria de Serviços Públicos, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Serviços Públicos, o Sr. Paulo César Lopes Vasconcelos, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11972587 e CPF nº 324.074.593-34, e o **SR. ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 212187791 SSP-CE, e do CPF nº 477.205.063-91, residente e domiciliado na Rua Desembargador Moreira da Rocha nº 247, Bairro Alto da Brasília, Cep: 62010-140, Sobral/CE, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista o Pregão Presencial nº 021/2015 - SESEP, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 57, inciso II, §4º da Lei nº 8.666/9.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, por mais 03 (três) meses, compreendida entre o período de **26/03/2020 a 25/06/2020**, ou podendo ser cessado quando da homologação da licitação, tendo como finalidade a “contratação de Serviço de Locação de Caminhões Truck, tração, tração 6x2, caçamba basculante, capacidade de carga mínima 12 m<sup>3</sup>, com motoristas, combustível, manutenção preventiva e corretiva, por conta do contratado, de



forma continuada, destinados a coleta de resíduos sólidos no município de Sobral, constante do Lote nº 08 (oito), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1618, 1995/1995, Placas HUM6846”.

### CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral (CE), aos 24 de março de 2020.



\_\_\_\_\_  
PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS  
CONTRATANTE



\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSÉ FROTA DE ARAÚJO  
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

Visto:

\_\_\_\_\_  
Dayelle Kelly Coelho Rodrigues  
Coordenadora Jurídica da SESEP  
OAB/CE nº 26.899